

**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
CRENCIAMENTO Nº 003/2019 RESULTADO FINAL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado final do Credenciamento nº 003/2019, após transcorrer prazo de recurso administrativo referente ao resultado da fase de habilitação:

HABILITADOS:

1. AEAFAL – ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE ÁRBITROS DE FUTSAL DE ALAGOAS, CNPJ nº 24.854.917/0001-11;
2. INSTITUTO ANDRADE. CNPJ/MF nº 25.263.246/0001-87.

INABILITADOS:

1. ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS AUTÔNOMO DE FUTEBOL AMADOR, CNPJ nº 08.075.568/0001-83;
2. ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DE ALAGOAS AAFEAL, CNPJ/MF nº 32.651.213/0001-70.

Arapiraca, 30 de agosto de 2019.

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Expediente:

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Kleber Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:

Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveira Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:

Micheliney Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:BE0FAC72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 049/2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 049/2018.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.
CNPJ: 09.629.106/0001-23.

acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 229/2019 e embasadas nas disposições expressas na Cláusula Quinta, parágrafo primeiro do Instrumento e do art. 65, § 1º da Lei Federal de nº 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo ao contrato nº 049/2018, cujo objeto é “*OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL*”, de conformidade com as especificações deste instrumento.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de Tomada de Preços e seus anexos identificado no preâmbulo acima e a proposta vencedora, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em razão da presente adequação e necessidade de execução de serviços adicionais, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, prazo este a ser contado a partir do Término do prazo do 1º Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA –DOS RECURSOS

Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho 13.13.15.451.2220.1042-, Elemento de Despesa 4.4.90.51.0010.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem justo e acorde, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. Rafael Silva da Fonseca.

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CE748FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº5450/2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº5450/2018.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
 CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI - EPP.
 CNPJ: 09.629.106/0001-23.

acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 229/2019 e embasadas nas disposições expressas na Cláusula Quinta, parágrafo primeiro do Instrumento e do art. 65, § 1º da Lei Federal de nº 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo ao contrato n.º 5450/2018, cujo objeto é “*OBRA DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PRAÇAS NO BAIRRO BAIXA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL*”, de conformidade com as especificações deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de Tomada de Preços e seus anexos identificado no preâmbulo acima e a proposta vencedora, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em razão da presente adequação e necessidade de execução de serviços adicionais, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, prazo este a ser contado a partir do Término do prazo do 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA –DOS RECURSOS

Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho 13.13.15.451.2220.1075–, Elemento de Despesa 4.4.90.51.2100 e 4.4.90.51.0010.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem justo e acorde, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho 2019.
 DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. Joel Pereira Silva.

Publicado por:
 Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:25C448BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019

Processo: 7675/2019
 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamentos para atender as necessidades do Município de Arapiraca.
 ABERTURA: 13 de setembro de 2019, às 9 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 9h30min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>

Arapiraca, 30 de agosto de 2019.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:D1FED8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019

Processo n.º 1315/2019
 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes destinados a implantação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Arapiraca.
 ABERTURA: 17 de setembro de 2019, às 9 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 9h30min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
 INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>

Arapiraca, 30 de agosto de 2019.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:698F06A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliário para composição de sala de aula do tipo carteiras e conjuntos discentes e docentes, conjuntos para refeitório, visando o atendimento nas unidades de ensino da rede municipal, Zonas Urbana e Rural, Coordenados pela Secretária Municipal de Arapiraca-AL.
 ABERTURA: 13 de Setembro de 2019, às 08:00 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 08:30 h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
 INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site <http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Arapiraca, 29 de agosto de 2019.

GABRIEL DE MELO ALMEIDA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:548AF82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019

A Prefeitura Municipal de Arapiraca, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos programas, serviços e órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com abertura marcada para o dia **18/07/2019** às 09:00 horas (horário de Brasília), Publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoano – Página nº. 1 e 2 – de 03 de Julho de 2019 fica **PRORROGADO** para o dia **13 de Setembro de 2019** às 09:30 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10:00 h (horário de

Brasília) início da etapa de lance, através do site www.licitacoes-e.com.br.

Motivo: Que em virtude de problemas técnicos, o Edital/cadastro da licitação não foram disponibilizados no site www.licitacoes-e.com.br impossibilitando desta forma o cadastro das propostas dos fornecedores.

Arapiraca, 30 de Agosto de 2019.

GABRIEL DE MELO ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gabriel de Melo Almeida

Código Identificador:38D2E73F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019**

A Prefeitura Municipal de Arapiraca, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente, com abertura marcada para o dia **11/09/2019** às 11:00 horas (horário de Brasília), Publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoano – Página nº. 3 – de 28 de Agosto de 2019 fica **PRORROGADO** para o dia **17 de Setembro de 2019** às 09:00 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:30 h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através do site www.licitacoes-e.com.br.

Motivo: Que em virtude de problemas técnicos, o Edital/cadastro da licitação não foram disponibilizados no site www.licitacoes-e.com.br impossibilitando desta forma o cadastro das propostas dos fornecedores.

Arapiraca, 30 de Agosto de 2019.

GABRIEL DE MELO ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gabriel de Melo Almeida

Código Identificador:E2216160

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
NOTIFICAÇÃO - EDILEUSA MARIA DOS SANTOS**

**COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO (A): EDILEUSA MARIA DOS SANTOS

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, pela Portaria nº.: 074/2019 – SMGP que foi instaurado, pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão Pública, para o aprofundamento dos fatos apontados pelo Processo Administrativo instaurado pela portaria nº 029/2019, com o intuito de apurar a conduta da servidora **Edileusa Maria dos Santos**. Foram decididas preliminarmente as seguintes providências no qual Vossa Senhoria é formalmente denunciado, nos termos dos documentos que seguem.

Desde já, fica-lhe facultada a vista dos autos, inclusive cópias do Processo e o acompanhamento de todos os atos processuais e audiências, de forma pessoal ou por intermédio de procurador legalmente constituído, arrolar e inquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de provas periciais, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indicação.

A Comissão encontra-se instalada no prédio do **Centro Administrativo Antônio Rocha, Rua Samaritana, nº 1.185, Santa Edwiges**.

Arapiraca, 12 de agosto de 2019.

SENISE TEIXEIRA DANTAS

Presidente

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:851CAE99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
MANDADO DE INTIMAÇÃO - EDILEUSA MARIA DOS
SANTOS**

**COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO 029/2019

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n. 074/2019, de 26 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 165, Parágrafo Único do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei n. 1782/96 na redação dada pela Lei n. 2008/98 – intima o (a) senhor (a) **Edileusa Maria dos Santos**, a comparecer para acompanhar o depoimento da senhora Magna Neves Lima da Silva, em processo Administrativo Disciplinar, instaurado contra a sua pessoa. O comparecimento deverá ser no dia 05 de setembro de 2019, às 11:00h, sala da Comissão, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, Bairro Santa Edwiges.

CUMPRASE

Dado e lavrado nesta Comissão, em Arapiraca – AL, aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

SENISE TEIXEIRA DANTAS

Presidente

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:91218BF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
MANDADO DE INTIMAÇÃO - ALINE TAVARES DE SOUZA**

**COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO
PROCESSO 025/2019**

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n. 057/2019, de 25 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 165, Parágrafo Único do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei n. 1782/96 na redação dada pela Lei n. 2008/98 – intima o (a) senhor (a) **Aline Tavares de Souza**, a comparecer para acompanhar o depoimento da senhora Claudenise Alves de Freitas Nenesio, em processo Administrativo Disciplinar, instaurado contra a sua pessoa.

O comparecimento deverá ser no dia 03 de setembro de 2019, às 11:30h, sala da Comissão, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, Bairro Santa Edwiges.

CUMPRASE

Dado e lavrado nesta Comissão, em Arapiraca – AL, aos 29 dias do mês de agosto de 2019.

SENISE TEIXEIRA DANTAS

Presidente

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:12A3B435

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
MANDADO DE INTIMAÇÃO - ALINE TAVARES DE SOUZA**

**COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO 025/2019

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n. 057/2019, de 25 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 165, Parágrafo Único do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei n. 1782/96 na redação dada pela Lei n. 2008/98 – intima o (a) senhor (a) **Aline Tavares de Souza**, a comparecer para acompanhar o depoimento da senhora Valdicleia Alves da Silva, em processo Administrativo Disciplinar, instaurado contra a sua pessoa.

O comparecimento deverá ser no dia 03 de setembro de 2019, às 11:00h, sala da Comissão, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, Bairro Santa Edwiges.

CUMPRA-SE

Dado e lavrado nesta Comissão, em Arapiraca – AL, aos 29 dias do mês de agosto de 2019.

SENISE TEIXEIRA DANTAS

Presidente

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:8A5940B1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de materiais, equipamentos, e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil, doravante denominada SINAPI e ORSE, nos prédios da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL. Abertura: 18 de Setembro de 2019, às 09:00hs. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, nº 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com.

Atalaia, 30 de Agosto de 2019.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ

Pregoeira

Publicado por:

Lucas Morais de Melo

Código Identificador:7C287519

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 011/2019 - Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Transporte Escolar com Condutor e com Combustível fornecidos pela CONTRATADA. A Comissão Permanente de Licitação de Atalaia/AL encaminhou os autos ao setor de Contabilidade deste

Município para análise do balanço patrimonial da empresa segundo classificada na fase de lances, SR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.399.304/0001-90, para julgamento conforme o subitem 10.4.4, alínea c) e subitem 10.4.4.1 do edital. Após proceder à análise, O Setor de Contabilidade emitiu parecer técnico atestando a liquidez da empresa. Em ato contínuo, os autos retornaram a CPL a qual, após análise dos demais documentos de habilitação, considerou a empresa SR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.399.304/0001-90 HABILITADA, por cumprir as exigências do edital. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderão ser obtidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Fernando Gondim, nº 114, Centro, Atalaia, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h. E-mail prefeituracpl.atalaia@gmail.com. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014.

Atalaia, 30 de agosto de 2019.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ

Pregoeira

Publicado por:

Lucas Morais de Melo

Código Identificador:B6320039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 011/2019 - Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Transporte Escolar com Condutor e com Combustível fornecidos pela CONTRATADA. A Comissão Permanente de Licitação de Atalaia/AL, CONVOCA a empresa, SR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.399.304/0001-90, para atender as exigências previstas no item 11 do Edital, como condição de adjudicação dos itens para os quais consagrou-se vencedora, no prazo de 30 (trinta) dias corridos. Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Fernando Gondim, nº 114, Centro, Atalaia, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h. E-mail prefeituracpl.atalaia@gmail.com. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014.

Atalaia, 30 de agosto de 2019.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ

Pregoeira

Publicado por:

Lucas Morais de Melo

Código Identificador:5BD4AFC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2019. OBJETO: Aquisição de ENXOVAL, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS ATÉ R\$ 80.000,00 PARA ME, EPP E MEI. Abertura: 20 de setembro de 2019, às 13:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, nº 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com.

Atalaia, 30 de Agosto de 2019.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ

Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:1557DAFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2019. OBJETO: Aquisição de medicamentos com função reagente e aparelho de hematologia, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 20 de setembro de 2019, às 08:30h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, nº 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeiturapl.atalaia@gmail.com.

Atalaia, 30 de Agosto de 2019.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:243B5F59

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM -AL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-SRP
Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: registro de preços para eventuais aquisições de combustíveis. Data/Hora: 12 de setembro de 2019, às 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <http://www.belem.al.gov.br/>. Informações através do email: cplbelem@outlook.com.

Belém/AL, 29 de agosto de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:6910B0B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM -AL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-SRP
Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: registro de preços para eventuais aquisições de urnas e serviços funerários. Data/Hora: 12 de setembro de 2019, às 13h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <http://www.belem.al.gov.br/>. Informações através do email: cplbelem@outlook.com.

Belém/AL, 29 de agosto de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:76FBC6B2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vasilhames de botijão de gás, recarga de botijões de gás e recarga de botijões de água mineral.

ABERTURA: dia 12 de setembro de 2019, às 9h00min.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site: www.coitedonoia.al.gov.br.

INFORMAÇÕES: através do e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.

Coité do Nóia – AL, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro – Portaria nº 119/2017.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:71524FCE

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO**

**TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019**

Despacho de suspensão de processo Licitatório.

CONSIDERANDO os esclarecimentos solicitados por empresas interessadas em participar do procedimento licitatório em questão;
CONSIDERANDO a necessidade de suspensão do presente procedimento, visando o saneamento das pendências de orçamento e projetos de engenharia;
Considerando a necessidade do Município em adequar o objeto a ser licitado, para melhor atender ao interesse público.

RESOLVE:

SUSPENDER em todos os seus termos, por interesse da administração, a Tomada de Preços nº 06/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES, neste município.

Coruribe-AL, 30 de agosto de 2019.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:0E5FE ECB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**, classificadas vencedoras do certame seletivo as Empresas: **CLEDJA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA 0232144508**,

vencedora em todos os itens nº 01; nº 02; nº 03; nº 04; nº 05.1; nº 05.2; nº 06; nº 07; nº 08; nº 09.1; nº 09.2; nº 10; nº 11; nº 12; nº 13; nº 14; nº 15; nº 16; nº 17; nº 18; nº 19 e nº 20. Importando o mesmo o valor total de R\$ 278.770,00 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta reais), objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e reparos de ar condicionado e refrigeração em geral.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – CLEDJA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA 02321445408 – CNPJ Nº 22.441.940/0001 – 59

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e reparos de ar condicionado e refrigeração em geral.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de Julho de 2019

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 278.770,00 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta reais).

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 074/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – CLEDJA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA 02321445408 – CNPJ Nº 22.441.940/0001 – 59

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e reparos de ar condicionado e refrigeração em geral.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 278.770,00 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 15 de Julho de 2019

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: pmcraibaslicitacao@hotmail.com

Craíbas/AL, 27 de Agosto de 2019

EDIEL BARBOSA LIMA

Prefeito

Publicado por:

Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:D49973BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**, classificadas vencedoras do certame seletivo as Empresas: **BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME**, vencedora em todos os itens nº 01; 02; nº 06; nº 08; nº 10; nº 11 e nº 12. Importando o mesmo o valor total de R\$ 68.440,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), **LICC'S COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI EPP**, vencedora em todos os itens nº 03; nº 04; nº 05; nº 07 e nº 09. Importando o mesmo o valor total de R\$ 74.515,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), objetivando a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

DAS PARTES:

ORGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE CRAÍBAS – CNPJ Nº 08.439.549/0001-99,

EMPRESAS: BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 27.414.586/0001 – 97, detentora dos itens nº 01; 02; nº 06; nº 08; nº 10; nº 11; nº 12 e; – LICC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI EPP, CNPJ Nº 10.157.094/0001 – 60.

EPP - CNPJ Nº 10.157.094/0001 – 60., detentora dos itens nº 03; nº 04; nº 05; nº 07 e nº 09.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamento.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de Julho de 2019

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$142.955,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 067/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 27.414.586/0001 – 97.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamento, destinado a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.340,00 (nove mil, trezentos e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 04 de Julho de 2019

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 068/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 27.414.586/0001 – 97.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamento, destinado a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 04 de Julho de 2019

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 069/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 27.414.586/0001 – 97.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamento, destinado a Secretaria Municipal de Viação e Obras.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 04 de Julho de 2019

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 070/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 27.414.586/0001 – 97.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamento, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)

DATA DE ASSINATURA: 04 de Julho de 2019

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 071/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – LICC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI EPP, CNPJ Nº 10.157.094/0001 – 60.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamento, destinado a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.853,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

DATA DE ASSINATURA: 04 de Julho de 2019

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 072/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – LICC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI EPP, CNPJ Nº 10.157.094/0001 – 60.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamento, destinado a Secretaria Municipal de Viação e Obras.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.832,00 (quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais)

DATA DE ASSINATURA: 04 de Julho de 2019

EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 073/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS E A EMPRESA – LICC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI EPP, CNPJ Nº 10.157.094/0001 – 60.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamento, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.830,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta reais)

DATA DE ASSINATURA: 04 de Julho de 2019

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: pmcraibaslicitacao@hotmail.com

Craíbas/AL, 30 de Agosto de 2019

EDIEL BARBOSA LIMA

Prefeito

Publicado por:

Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:CA1D8E72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 274, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 2836/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor do servidor: GILDÁLIO PEREIRA DE SOUZA. Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, CPF: 029.650.374-62, RG: 1669218 SSP-AL, MATRÍCULA: 223.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária.

VALOR UNITÁRIO: -

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais).

PERÍODO: 28/08/2019.

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Participar de Treinamento de Medidas e Prescrição de Cadeiras de Rodas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INHAPI/AL, 30/08/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:8AF59805

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 06/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Inhapi no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº LEI Nº 98 de 01 de Novembro de 2018, bem como pelo Edital CMDCA 002/2019, Art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão do Processo de Escolha do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão do Processo de Escolha do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos candidatos ao Conselho Tutelar de inhapi, relacionados em anexo, iniciará dia 1 de setembro encerrado a meia noite do dia 4 de outubro.

ART. 2º - Serão consideradas condutas **VEDADAS** aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

DA PROPAGANDA

- a.) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- b.) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- c.) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
- d.) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
- e.) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
- f.) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, standartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
- g.) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
- h.) fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular.

DA CAMPANHA PARA ESCOLHA

- a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
- b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
- c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
- d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
- e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
- f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA

- a.) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreatas;
- b.) arremeter eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;

c.) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

d.) fornecer aos(as) eleitores(as) transporte ou refeições;

e.) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);

f.) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Processo de Escolha do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão do Processo de Escolha do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão do Processo de Escolha do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão do Processo de Escolha do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Do Processo de Escolha do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

- arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

- determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para

interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

Inhapi, 30 de Agosto de 2019.

FRANCISCO JOÃO DA SILVA
Presidente Do CMDCA

MARIA EDINEUZA LIMA DA COSTA
Vice-Presidente DO CMDCA

EMANUELLE ALVES COSTA ROCHA
Secretaria Executiva DO CMDCA

ANEXO

CANDIDATOS HABILITADOS A CAMPANHA

CANDIDATOS	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA
JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS	01	304.736.244-00	10,0
JOSE RAFAEL BEZERRA DOS SANTOS	02	102.437.594-36	9,0
MARIA GRACIELA QUEIROZ	03	067.796.674-12	8,5
SILVANO MANOEL DO NASCIMENTO	04	105.226.684-37	8,5
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SILVA	05	078.853.394-08	9,5
JOSEANE DE MELO SOUZA	06	926.730.154-34	10,0
DANIEL LIMA DA SILVA	07	108.964.164-88	9,5
BENEDITO SINÉZIO BARROS	08	537.232.365-53	8,5
ELIANE SANTOS DA SILVA	09	043.258.194-44	9,5
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	10	117.480.814-46	7,5
MARIA QUITÉRIA CAVALCANTE DA SILVA	11	099.971.634-43	9,5
JUSSARA REGINA GOMES TERTO	12	089.765.314-93	8,0
IVANEIDE DA SILVA FERREIRA	14	252.320.568-83	8,5
MOABE SOARES LIMA	15	106.560.214-62	8,0

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:15854304

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA**, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, considerando ainda, a confirmação de regularidade do **Processo nº 85/2019**, realizado através do Credenciamento Nº **01/2019**, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o objeto do **certame** em favor dos seguintes Leiloeiros e nas seguintes colocações: **1º OSMAN SOBRAL E SILVA**, CPF Nº 164.023.324-53, JUCEAL Nº 006 e **2º ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA**, CPF Nº 013.133.084-55, JUCEAL Nº 2057, credenciados, objetivando o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para prestação de serviços de alienação de bens públicos municipais móveis inservíveis à Administração, sob a guarda no depósito público municipal ou em outra localidade à disposição da Prefeitura Municipal de Jaramataia.

Jaramataia, 22 de agosto de 2019.

JEFFERSON TORRES BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:2B410175

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
EMPREGO E RENDA**
**REGULAMENTA AS REGRAS DA CAMPANHA E
VOTAÇÃO, DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA
UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO – AL.**

Regulamenta as regras da campanha e votação, do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar do Município de Junqueiro – AL.

A Comissão Eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, criada pela Resolução nº 03/2019:

Considerando o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 627/2013, no que se refere ao Processo Eleitoral à atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de organizar e regulamentar a escolha de membros do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 01. Publicar e regulamentar as regras da campanha e votação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Junqueiro/AL, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

A eleição será realizada no dia 06/10/2019, no horário compreendido entre 8h e 17h, na Escola Estadual Padre Aurélio Góis – Centro – Junqueiro – AL, dela participando, como candidatos, todos os inscritos que tiverem obtido aprovação na prova de aferição de conhecimentos e nas demais etapas.

Será utilizada para votação; cédula, esta conterá espaço para o nome e/ou codinome escolhido no ato da inscrição e número do candidato definido pela comissão;

Nas seções de votação serão afixadas listas com o nome e/ou codinome e número do candidato;

Art. 02. A escolha dos membros do Conselho Tutelar se dará pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos do Município de Junqueiro/AL, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Cada votante terá direito a escolher 01 (um) candidato;

Será exigido no ato da votação: título de eleitor e documento de identificação com foto (RG, CNH, ou Carteira de Trabalho);

As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

Parágrafo Único: Serão considerados nulos os votos que contiverem rasuras ou não clareza do voto.

Art. 03. Encerrada a votação, se procederá a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que será acompanhada por um fiscal de cada candidato, que será também fiscalizado pelo Ministério Público.

Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao Ministério Público;

Os candidatos fiscalizarão por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos;

No local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato, ficando a cargo da Comissão Eleitoral verificar a necessidade da retirada e respectiva negação de permanência dele no local de votação, devendo este procedimento ser justificado e registrado em ata e encaminhado ao representante do Ministério Público;

No local da apuração dos votos será permitida a presença de um representante do candidato;

A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público;

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos dos eleitores deverão ser conservados por 02 (dois) anos e, após, poderão ser destruídos;

Parágrafo Único: Cada candidato deve credenciar dois fiscal junto a comissão eleitoral no dia 24 de setembro, no horário das 08:00 as 11:00hs, portando Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência. Para a inscrição do fiscal é necessário que o mesmo compareça à sala dos conselhos na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.4: A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos, **sendo vedado ao candidato:**

I- A vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partido políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografia de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II- No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a “boca de urna” pelos candidatos e/ou seus pressupostos;

III- Doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor; Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;

Promoção de “boca de urna” no local de votação, dificultado a decisão do eleitor.

Parágrafo Único: A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observando, no que couber, procedimento administrativo similar ao a definir pela Comissão Eleitoral e Ministério Público.

Art. 05: Será Permitido:

I – O convencimento do eleitor para que este compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo;

II – A apresentação do candidato em todos os eventos realizado pelo CMDCA para este fim, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura;

III – Confecção de “santinho” em tamanho 7x10cm, contendo o nome e/ou codinome, número e foto do candidato;

IV – Confecção de “adesivos” em tamanho 15x30, contendo o nome e/ou codinome, número e foto do candidato;

V – Divulgação nas redes sociais, durante o período estabelecido pelo edital nº 01/2019.

Art. 06: Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA proclamará o resultado, que providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

Parágrafo Único: Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que tiver obtido maior nota na prova de conhecimento sobre o ECA e, em se persistindo o empate, o candidato com mais idade.

Art.7: Esta Resolução entrará em vigor à partir da data de sua publicação

Junqueiro/AL, 30 de agosto de 2019.

JANE MADILAI DE DOS SANTOS SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana do Nascimento Silva
Código Identificador:19149C09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL torna público que fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº. 424031/2019, Pregão Presencial nº:09/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos, insumos e correlatos, visando suprir as necessidades deste Município de Maravilha-AL, uma vez que o instrumento convocatório não atendeu as disposições contidas na Lei Complementar nº.123/2006.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:11C64B64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 011/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL, CNPJ Nº 12.251.286/0001-67**

Contratada: **AUTO POSTO PAGUE MENOS LTDA EPP, CNPJ nº 15.739.214/0001-51**

Objeto: Prorrogação de vigência de contrato nº 011/2018

Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2019.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque e Carlos Fernandes da Silva** pela Contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:1E51414F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.291, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Concede reajuste vencimental aos servidores públicos municipais do quadro efetivo da Educação Municipal do Município de Marechal Deodoro e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 03% (três por cento) sobre o vencimento dos servidores do quadro efetivo da Educação Municipal, a ser implementado a partir da folha de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Os reajustes de que trata esta Lei terão seus efeitos financeiros retroativos à folha de maio, para assim contemplar os meses de maio, junho e julho do presente exercício, cujo pagamento se dará proporcionalmente nos meses subsequentes, na seguinte forma:

I – em agosto, o mês corrente mais a diferença relativa a maio;

II – em setembro, o mês corrente mais a diferença relativa a junho; e

III – em outubro, o mês corrente mais a diferença relativa a julho.

Art. 3º. O reajuste concedido na presente Lei compreende, para este exercício, aqueles previstos no respectivo plano de cargos e carreira dos servidores, contemplando a data-base, bem como o reajuste inflacionário segundo os índices estabelecidos, excetuadas as situações já consolidadas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei serão arcadas com recursos exclusivos do Município de Marechal Deodoro, constantes de seu orçamento, podendo ser suplementados se necessários.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 30 de agosto de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:F98CCC37

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 05/2019

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS A PARTICIPAR DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR. E OUTRAS INFORMAÇÕES

A Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo Unificado de Escolha de Conselheiro Tutelar de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.069, 13.824/2019 e Lei Municipal 1132/15, torna pública relação definitiva dos candidatos habilitados participarem do processo unificado de escolha de conselheiro tutelar, e outras informações.

Art. 1º - Relação definitiva do candidatos habilitados a participar do processo unificado de escolha de conselheiro tutelar .

SEQ	NOME	Nº INSCRIÇÃO
01	EDER PAIVA ALVES DE LIMA	13
02	JOÃO PAULO SILVA DE LIMA	01
03	JOSINETE MARIA DA SILVA	20
04	JOSE VANILSON FERREIRA DA SILVA	17
05	LUIZ FELIPE LOPES DE GOUVEIA. LEITE	29
06	PETRÚCIA MARIA ALVES DA SILVA	08
07	REMÍ PAULO TENORIO	27

Art. – 2º - CRONOGRAMA

Reunião com os candidatos para esclarecimentos da conduta durante a campanha, divulgação dos locais de votação e Início da Campanha dos candidatos	05 de setembro de 2019
Período de campanha dos candidatos	5 de setembro de 2019 a 5 de outubro de 2019
Realização da eleição	06 de outubro de 2019
Resultado da eleição	06 de outubro de 2019
Cerimonial de Posse	10 de janeiro de 2020

I - A reunião do dia 05 de setembro de 2019, deste cronograma, será realizada no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 18, bairro Centro no horário de 9h.

ESMERALDA GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral

Marechal Deodoro - AL, 30 de agosto de 2019.

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:7665FDD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO**

CONTRATO Nº 3008.001/2019

Partes: PMMD e a empresa EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.174.058/0001-18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM ÊNFASE NO SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

Valor total: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2019.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE

Secretário Municipal Finanças - INTERVENIENTE

Carlos Roberto Ferreira Costa

EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA - CONTRATADA

Carlos Henrique Pereira Travassos - Sócio administrador

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:E6EF4E7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0802027/2018 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: VACINA PNEUMO 13

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99129- 6184 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

MAX RÓGERES RIBEIRO DOS SANTOS

Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:9F70E20C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**IPREV/OAF- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO
PELO ART., 2º,**

Olho d'Água das Flores-AL, 30 de março de 2012

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas na portaria n.º150, de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição(a) servidor(a) SILVIA MARIA SILVA FERREIRA, portador(a) do RG nº 399217, SSP/AL, CPF nº 346.594.044-04, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível PADRÃO, Classe PADRÃO, Matrícula Funcional nº 43, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Olho d'Água das Flores, nos termos do Art., 2º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art., 50 e incisos, da Lei Municipal nº 598/2008, de 17 de Dezembro de 2008, conforme processo do IPREV nº 000003/2012, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO SAMPAIO

Diretor Presidente

HOMOLOGO,

CARLOS ANDRE PAES BARRETO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Claudenir Leite da Silva
Código Identificador:D56CBFEE

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – 2º CHAMADA (PARA
OS ITENS 01, 02, 14, 15, 16,17, 18, 19, 20, 21, 26 E 27) PARA
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física para eventos.

ABERTURA: 13 de Setembro de 2019, às 10:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com , e edital disponível no site: www.olhodaguadocasado.al.gov.br .

Olho D'Água do Casado/AL, 30 de Agosto de 2019

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:8CA83AC8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019**

1 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇUCAR/AL, com Sede Administrativa na Avenida Bráulio Cavalcante, nº 493, Centro, cidade Pão de Açúcar/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.369.880/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor CLAYTON FARIAS PINTO, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 346521 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 305.146.814-20, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

2 – CONTRATADA: R2S TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME, situada a Q SCS Quadra 6 BL A, nº 130, 6º Andar Parte R1, Asa Azul Brasília, Distrito Federal, CEP nº 70.306-000 inscrita no CNPJ sob o nº 32.843.533/0001-21, representada pelo Sr. **Rodrigo Dias Ferreira Fernandes**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3468906 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 030.481.784-81, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerações do artigo 57, § 1º, II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente contratação fica acrescida em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E estando o Município de Pão de Açúcar e a Contratada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme seguem assinados pelas partes interessadas juntamente com as testemunhas a tudo presentes, elegendo o Foro da Comarca de Pão de Açúcar, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Pão de Açúcar/AL, 30 de Agosto de 2019.

Município de Pão de Açúcar
CLAYTON FARIAS PINTO
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Elienay Barbosa de Farias
Código Identificador:14F0207E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 02.05.0011/2019

Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social Assunto: Solicitação para aquisição de material eletroeletrônico.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa JOSÉ GILBERTO FERRO TORRES 09238787425, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.724.552/0001-39, com sede na Rua Otávio Cavalcante, nº 113,

Centro, Palmeira dos índios/AL, no valor de R\$ 504,00 (quinhentos quatro reais), visando a aquisição material eletroeletrônico.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 28 de agosto de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:42FA9730

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 07.01.0004/2019

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Assunto: Aquisição de papel A4
DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa MARIA V L DE ARAÚJO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.157.789/0001-38, com sede na Praça Narciso Vasconcelos, nº 23, Centro, Viçosa/AL, CEP 57700-000, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), visando a aquisição de papel A4.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 29 de agosto de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:AE36F29C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 08.14.0016/2019

Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social
Assunto: Solicitação de aquisição de material gráfico.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem

adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa JOSÉ GILBERTO FERRO TORRES 09238787425, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.724.552/0001-39, com sede na Rua Otávio Cavalcante, nº 113, Centro, Palmeira dos Índios/AL, no valor de R\$ 857,00 (oitocentos e cinquenta e sete reais), visando a Contratação de empresa especializada para a confecção de material gráfico.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 28 de agosto de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:D47CC844

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR**

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 08.14.0015/2019

Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social
Assunto: Solicitação de contratação de serviços de decoração.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação do senhor JOÃO FELIX CALIXTO, CPF sob nº 081.182.524-85, residente e domiciliado no Residencial Santa Inês, nº21, Quadra I, Rua

15, Centro, Paulo Jacinto/AL, no valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), visando a contratação dos serviços de decoração.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 28 de agosto de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:C12B3388

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR**

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 08.01.0007/2019

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Assunto: Abertura de processo para aquisição de material esportivo.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa MUBAREK COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.784.122/0001-44, com sede na Rua do Comércio, nº 642, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-000, no valor de R\$ 2.228,40 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), visando a aquisição de material esportivo.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 29 de agosto de 2019.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:F3A6E1F0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECISÃO DE RECURSO**

Processo nº 0514.0035/2019

Concorrência Pública nº 02/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 20 SALAS NO MUNICÍPIO DE PILAR.

DECISÃO DE RECURSO

O Prefeito do Município de Pilar (AL), no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/93 DECIDIU em sede de RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto pela empresa PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 06.034.228/0001-89 contra a Classificação da Proposta de Preço da empresa 2019 H.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 19.037.895/0001-67, primeira colocada no certame licitatório de CC nº 02/2019, CONHECER DO RECURSO PARA NO MÉRITO NEGAR SEGUIMENTO, pelas razões apresentadas nos autos. A decisão em sua íntegra encontra-se disponível para vistas dos interessados, na sala da CPL.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:73D02506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019**

PROCESSO: 0530-0026/2019 PE - 43/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: R.FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.533.949/0001-88, Vencedora do item 01 no valor global de **R\$ 278.971,20**.OBJETO: **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL PARA ROMARIA DE Pe. CÍCERO EM JUAZEIRO DO NORTE (CE)**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sr. Ranières Francisco de Carvalho, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:32302AC7**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SRP**

A Prefeitura de Pindoba, com sede na Rua do Comércio, nº 31, Centro - Pindoba/AL., informa aos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, a Licitação como segue: Pregão Presencial nº 003/2019-SRP. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Expediente. DATA DA REALIZAÇÃO: 12/09/2019 às 10:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL no horário das 8:00 às 12:00 h, no endereço acima citado ou solicitados através do e-mail: pindoba.licitacoes@gmail.com. Outras informações pelo fone: (82) 99315-8520.

Pindoba/AL, 30 de agosto de 2019.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO

Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F88A9C08**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 020/2019 – registro de preços para eventuais aquisições de material de construção, elétrico, hidráulico, madeira e diversos, consagrando-se vencedoras as empresas: FÁBIA CAMILA MENDES TENÓRIO CAMBOIM - ME, CNPJ nº 24.604.643/0001-02, Valor homologado: R\$ 183.262,85 (cento e oitenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.576.403/0001-41, Valor homologado: R\$ 77.842,30 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Quebrangulo, 30 de agosto de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:D90518C8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: 0328.0011.903/2019. Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2019-SRP. Vigência: 30/08/2019 a 30/08/2020. OBJETO: registro de preços para eventuais aquisições de material de construção, elétrico, hidráulico, madeira e diversos. Fornecedores Registrados: FÁBIA CAMILA MENDES TENÓRIO CAMBOIM - ME, CNPJ nº 24.604.643/0001-02, Valor registrado: R\$ 183.262,85 (cento e oitenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); LL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.576.403/0001-41, Valor registrado: R\$ 77.842,30 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Quebrangulo, 30 de agosto de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:89812903**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CNPJ nº 12.241.675/0001-01. Contratada: GOMES PEREIRA ADVOGADOS - EPP, CNPJ nº 07.270.919/0001-44. Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 01 de setembro de 2020.

Quebrangulo, 30 de agosto de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:049895C8**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
QUEBRANGULO
PORTARIA****PORTARIA nº 246** de 30 de agosto de 2019.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVEArt. 1º Conceder Aposentadoria por idade na forma do Art. 40 da CF e Art. 30, II da Lei Municipal 566/06 a Servidora/Segurada **Nazaré Maria da Silva**, Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula 278, portadora da cédula de identidade 1684386 SSP/AL e CPF: 741.117.604-49.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores, de acordo com a Lei municipal 566/06.

Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 291/08 de 30 de setembro de 2008.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 30 de setembro de 2008.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 30/08/2019.

PORTARIA nº 248 de 30 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por invalidez na forma do Art. 107, I, art. 108, I, “b” e art. 197 da Lei 277/78 a Servidora/Segurada **Maria Louzene Cardoso de Oliveira**, Professora, matrícula 13-3, portadora da cédula de identidade 182.689 SSP/AL e CPF: 060.123.374-34.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores.

Art. 3º Esta portaria retifica a Portaria nº 27/79 de 15 de dezembro de 1979.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 15 de dezembro de 1979.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 30/08/2019.

PORTARIA nº 247 de 30 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por invalidez na forma do Art. 40, I, da CF e Art. 24, da Lei Municipal 566/06 a Servidora/Segurada **Maria do Carmo Lima Vieira**, Cozinheira, matrícula 783, portadora da cédula de identidade 1032969 SSP/AL e CPF: 562.938.954-87.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores, de acordo com o art. 22 da Lei municipal 566/06.

Art. 3º Esta portaria retifica a Portaria nº 156/08 de 23 de maio de 2008.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 23 de maio de 2008.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 30/08/2019.

PORTARIA nº 245 de 30 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição na forma do Art. 40 da CF e Art. 30, II da Lei Municipal 566/06 a Servidora/Segurada **Josefa Barros Ramalho**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 192, portadora da cédula de identidade 1297102 SSP/AL e CPF: 957.573.844-68.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores, de acordo com a Lei municipal 566/06.

Art. 3º Esta portaria retifica a Portaria nº 372/07 de 13 de setembro de 2007.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 13 de setembro de 2007.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 30/08/2019.

PORTARIA nº 243 de 29 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição na forma do Art. 40 da CF e Art. 30, II da Lei Municipal 566/06 a Servidora/Segurada **Maria de Fátima Santos**, Professora, portadora da cédula de identidade 303.114 SSP/AL e CPF: 223.048.684-34.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores, de acordo com a Lei municipal 566/06.

Art. 3º Esta portaria retifica a Portaria nº 30/09 de 14 de agosto de 2009.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 14 de agosto de 2009.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 29/08/2019.

PORTARIA nº 239 de 29 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade na forma do Art. 40 da CF ao Servidora/Segurada **Severina Lopes do Nascimento**, Professora, de matrícula 40-24, portador da cédula de identidade 350686 SSP/AL e CPF: 312.425.964-53.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores remunerações.

Art. 3º Esta portaria retifica a Portaria nº 18/90 de 03 de dezembro de 1990.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 1990.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 29/08/2019.

PORTARIA nº 242 de 29 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição na forma do Art. 133 da Lei 360/86 a Servidora/Segurada **Ivone de Holanda**

Tenório, Professora, portadora da cédula de identidade 168.563 SSP/AL e CPF: 041.118.074-61.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores.

Art. 3º Esta portaria retifica a Portaria nº 083/2005 de 06 de junho de 2005.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 06 de junho de 2005.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 29/08/2019.

PORTARIA nº 232 de 29 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por invalidez na forma do Art. 187 da LC 01/93 a Servidora/Segurada **Benedita da Silva**, servicial, de matrícula 130, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, portadora da cédula de identidade 1708835 SSP/AL e CPF: 514.873.304-72.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores remunerações.

Art. 3º Esta portaria retifica a Portaria nº 137/1998 de 13 de novembro de 1998.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 1998.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 29/08/2019.

PORTARIA nº 241 de 29 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade na forma do Art. 40 da CF e Art. 30, II da Lei Municipal 566/06 a Servidora/Segurada **Terezinha dos Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais, de matrícula 0033, portadora da cédula de identidade 628.783 SSP/AL e CPF: 3287.389.184-04.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores remunerações de acordo com Art. 30 da Lei Municipal 566/06.

Art. 3º Esta portaria retifica a Portaria nº 377/07 de 13 de setembro de 2007.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 13 de setembro de 2007.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 29/08/2019.

PORTARIA nº 234 de 29 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por invalidez na forma do Art. 187 da LC 01/93 a Servidora/Segurada **Genilda Pereira dos Santos Silva**, Merendeira, de matrícula 171, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, portadora da cédula de identidade 1389851 SSP/AL e CPF: 635.896.724-04.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores remunerações.

Art. 3º Esta portaria retifica a Portaria nº 037/03 de 13 de agosto de 2003.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2003.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 29/08/2019.

PORTARIA nº 240 de 29 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por invalidez na forma do Art. 24, I de Lei Municipal 566/06 ao Servidora/Segurada **Tereza Ferreira da Silva**, Parteira, de matrícula 874, portadora da cédula de identidade 478.680 SSP/AL e CPF: 301.761.044.584-72.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores remunerações de acordo com Art. 22 da Lei Municipal 566/06.

Art. 3º Esta portaria retifica a Portaria nº 265/08 de 01 de setembro de 2008.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 01 setembro de 2008.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 29/08/2019.

PORTARIA nº 233 de 29 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade na forma do Art. 4º da CF e do art. 30, II da Lei Municipal 566/06 a Servidora/Segurada **Josefa Pereira de Lima Gomes**, Professora, de matrícula 199, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, portadora da cédula de identidade 566033 SSP/AL e CPF: 366.329.884-15.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores remunerações de acordo com o art. 30 da Lei Municipal 566/06.

Art. 3º Esta portaria retifica a Portaria nº 373/07 de 13 de setembro de 2007.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2007.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 29/08/2019.

PORTARIA nº 235 de 29 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal. Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade na forma do Art. 40 da CF e Art. 30, II da Lei Municipal 566/06 a Servidora/Segurada **Maria Reinalda de Lima**, Gari, de matrícula 102, lotada na Secretaria de Obras e Infraestrutura, portadora da cédula de identidade 1292207 SSP/AL e CPF: 861.198.934-15.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores remunerações, de acordo com a Lei Municipal 566/06.

Art. 3º Esta portaria retifica a Portaria nº 314/08 de 04 de novembro de 2008.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2008.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 29/08/2019.

PORTARIA nº 236 de 29 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal. Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade na forma do Art. 40 da CF e Art. 30, II, art. 31 da Lei Municipal 566/06 a Servidora/Segurada **Francina Ferreira Cavalcante**, Auxiliar Administrativo Educacional, de matrícula 167, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, portadora da cédula de identidade 1045037 SSP/AL e CPF: 741.136.074-00.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores remunerações, de acordo com a Lei Municipal 566/06.

Art. 3º Esta portaria retifica a Portaria nº 523/07 de 19 de dezembro de 2007.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2007.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 29/08/2019.

PORTARIA nº 230 de 29 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal. Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade na forma do Art. 40 da CF e art. 30, II da Lei Municipal 566/06 a Servidora/Segurada **Maria Santuza Ribeiro Pereira**, Professora, de matrícula 0024, lotada na

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, portadora da cédula de identidade 2785575 SSP/AL e CPF: 060.10.774-04.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores remunerações, de acordo com o art. 30, inciso II da Lei Municipal nº 566/06.

Art. 3º Esta portaria retifica a Portaria nº 227/2008 de 04 de julho de 2008.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2008.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 29/08/2019.

PORTARIA nº 238 de 29 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal. Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por invalidez na forma do Art. 187 da Lei Complementar Municipal 01/93 ao Servidor/Segurado **Ceci Florentino Rocha**, Vigilante, de matrícula 142, portador da cédula de identidade 688.987 SSP/AL e CPF: 309.663.704-06.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores remunerações.

Art. 3º Esta portaria retifica a Portaria nº 074/01 de 08 de junho de 2001.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2001.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 29/08/2019.

PORTARIA nº 229 de 29 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal. Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por invalidez na forma do art. 187 da LC 01/93 a Servidora/Segurada **Quitéria Ferreira da Silva**, Servicial, de matrícula 383, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, portadora da cédula de identidade 1039247 SSP/AL e CPF: 758.213.704-34.

Art. 2º Esta portaria retifica a Portaria nº 122/2005 de 16 de agosto de 2005.

Art. 3º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2005.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 29/08/2019.

PORTARIA nº 228 de 29 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por invalidez na forma do art. 107, I, art. 108 I, “c” e 197 da Lei 297, de 13 de outubro de 1981, a Servidora/Segurada **Nilda Mendes da Rocha**, Professora, matrícula 39-23, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, portadora da cédula de identidade 564.129 SSP/AL e CPF: 457.509.734-68.

Art. 2º Os proventos mensais serão proporcionais, de acordo com o cálculo, com base na Lei 314 de 22 de dezembro de 1981.

Art. 3º Esta portaria retifica a Portaria nº 24/1983 de 03 de junho de 1983.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 1983.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 29/08/2019.

PORTARIA nº 239 de 29 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade na forma do Art. 40 da CF ao Servidora/Segurada **Severina Lopes do Nascimento**, Professora, de matrícula 40-24, portador da cédula de identidade 350686 SSP/AL e CPF: 312.425.964-53.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores remunerações.

Art. 3º Esta portaria retifica a Portaria nº 18/90 de 03 de dezembro de 1990.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 1990.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 29/08/2019.

PORTARIA nº 237 de 29 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria compulsória na forma do Art. 29 da Lei Municipal 566/06 a Servidor/Segurado **Olavo Martins dos Santos**, Servicial, de matrícula 403, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, portador da cédula de identidade 666478 SSP/AL e CPF: 562.942.204-91.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores remunerações, de acordo com a art. 22 da Lei Municipal 566/06.

Art. 3º Esta portaria retifica a Portaria nº 512/07 de 14 de outubro de 2007.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2007.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 29/08/2019.

PORTARIA nº 231 de 29 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade na forma do Art. 187 da LC 01/93 a Servidora/Segurada **Genilda Tenório de Holanda**, Auxiliar de secretaria, de matrícula 169, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, portadora da cédula de identidade 168.566 SSP/AL e CPF: 060.741.704-87.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores remunerações.

Art. 3º Esta portaria retifica a Portaria nº 02/2000 de 01 de março de 2000.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2000.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 29/08/2019.

PORTARIA nº 229 de 29 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por invalidez na forma do art. 187 da LC 01/93 a Servidora/Segurada **Quitéria Ferreira da Silva**, Servicial, de matrícula 383, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, portadora da cédula de identidade 1039247 SSP/AL e CPF: 758.213.704-34.

Art. 2º Esta portaria retifica a Portaria nº 122/2005 de 16 de agosto de 2005.

Art. 3º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2005.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 29/08/2019.

PORTARIA nº 227 de 29 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade na forma do art. 6 da EC 41/03 e art. 30, II, da Lei Municipal 566/06 a Servidora/Segurada **Maria de Fátima Teixeira de Holanda**, Professora, de matrícula 237, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, portadora da cédula de identidade 2003001025311 SSP/AL e CPF: 210.657.484-34.

Art. 2º Os proventos mensais serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores remunerações, de acordo com o art. 30 da Lei Municipal nº 566/06.

Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 38/2011 de 17 de março de 2011.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2011.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 29/08/2019.

PORTARIA nº 226 de 29 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade na forma do art. 40, § 1º, III, “b” da CF e art. 30, II, da Lei Municipal 566/06 a Servidora/Segurada **Maria Helena de Silva**, Gari, de matrícula 320, lotada na Secretaria de Obras e Infraestrutura, portadora da cédula de identidade 1009450 SSP/AL e CPF: 475.656.084-91.

Art. 2º Os proventos mensais serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores remunerações, de acordo com o art. 30 da Lei Municipal nº 566/06.

Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 340/2016 de 20 de julho de 2016.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2016

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 29/08/2019.

PORTARIA nº 223 de 29 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade na forma do art. 40, § 1º, III, “a” da CF e art. 30, II da Lei Municipal 566/06 a Servidor/Segurado **Manoel Cícero da Silva**, Vigilante, de matrícula 719, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, portadora da cédula de identidade 721601 SSP/AL e CPF: 450.477.744-49.

Art. 2º Os proventos mensais serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores remunerações, de acordo com o art. 30, II da Lei Municipal nº 566/06.

Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 573-2016 de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2016.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 29/08/2019.

PORTARIA nº 225 de 29 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição na forma do art. 30 e 31, da Lei Municipal 566/06 a Servidora/Segurada **Quitéria Ferreira Lima**, Professora de 1ª a 4ª série, de matrícula 285, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, portadora da cédula de identidade 836.639 SSP/AL e CPF: 562.948.084-72

Art. 2º Os proventos mensais serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores remunerações, de acordo com o art. 30 da Lei Municipal nº 566/06.

Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 033/2012 de 29 de fevereiro de 2012.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 2012.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 29/08/2019.

PORTARIA nº 222 de 29 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade na forma do art. 40, § 1º, III, “a” da CF e art. 30, II da Lei Municipal 566/06 a Servidora/Segurada **Josefa Alves de Oliveira**, Auxiliar de Serviços Gerais, de matrícula 0808, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, portadora da cédula de identidade 1348909 SSP/AL e CPF: 514.870.714-34

Art. 2º Os proventos mensais serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores remunerações, de acordo com o art. 30, II da Lei Municipal nº 566/06.

Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 371/07 de 13 de Setembro de 2007.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Setembro de 2007.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 29/08/2019.

PORTARIA nº 221 de 29 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição na forma do art. 40, § 1º, III, “a” da CF e art. 30, II da Lei Municipal 566/06 a Servidora/Segurada **Maria Verônica Gama dos Santos**, Professora, de matrícula 264, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, portadora da cédula de identidade 778421 SSP/AL e CPF: 554.139.274-87

Art. 2º Os proventos mensais no valor de R\$ 2.372,79 (Dois mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80%

maiores remunerações, de acordo com o art. 30, II da Lei Municipal nº 566/06.

Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 514 de 29 de Dezembro de 2017.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 29/08/2019.

Publicado por:

Wagner José dos Santos

Código Identificador:6AF18CB5

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
QUEBRANGULO
PORTARIA**

PORTARIA nº 251 de 30 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade na forma do Art. 40 da CF e Art. 30, II da Lei Municipal 566/06 ao Servidora/Segurada **Zelia Melo Vieira**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 116, portadora da cédula de identidade 872997 SSP/AL e CPF: 647.251.384-87.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores de acordo com a Lei Municipal 566/06.

Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 185/11 de 23 de Novembro de 2011.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 23 de Novembro de 2011.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 30/08/2019.

PORTARIA nº 249 de 30 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade na forma do Art. 40 da CF e Art. 30, II da Lei Municipal 566/06 ao Servidor/Segurado **José Inácio da Silva**, Auxiliar de Serviços Urbanos, matrícula 861, portadora da cédula de identidade 1698755 SSP/AL e CPF: 295.114.374-53.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores de acordo com a Lei Municipal 566/06.

Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 92/12 de 06 de agosto de 2012.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 06 de agosto de 2012.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 30/08/2019.

PORTARIA nº 250 de 30 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade na forma do Art. 40 da CF e Art. 30, II da Lei Municipal 566/06 ao Servidora/Segurada **Luzia de Lima Santos**, Gari, matrícula 83, portadora da cédula de identidade 1407261 SSP/AL e CPF: 758.215.084-87.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores de acordo com a Lei Municipal 566/06.

Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 375/07 de 13 de setembro de 2007.

Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 13 de setembro de 2007.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 30/08/2019.

Publicado por:

Wagner José dos Santos

Código Identificador:F94F04E2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019

PROCESSOS: 0307-033/2019 PE – 33/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.

FORNECEDORA REGISTRADA: PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.812.564/0001-54.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.960,80 (Quatro mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Luiz Carlos Gonçalves dos Santos, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:

Pâmela Correia Moura

Código Identificador:94ED7E1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019

PROCESSOS: 0307-033/2019 PE – 33/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.

FORNECEDORA REGISTRADA: LICITEC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.614.837/0001-84.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.260,00 (Quatro mil e duzentos e sessenta reais).

SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Luciana Mariano de Oliveira Frade, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:D9239D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019

PROCESSOS: 0307-033/2019 PE – 33/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.

FORNECEDORA REGISTRADA: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES, inscrita no CNPJ nº 31.953.767/0001-69.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.449,90 (Um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e João Carlos da Silva, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:1FB2ECE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019

PROCESSOS: 0212-059/2019 PE – 30/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.

FORNECEDORA REGISTRADA: A M ABS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.548.612/0001-20.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (TIPO: VAN).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Anderson Melo Abs, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:6FC5C19D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 039/2019**, processo administrativo nº 0311-040/2019. Empresa vencedora: **MEGALIC EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.746.313/0001-96**, vencedora do item 01, valor total do item R\$: 2.136.960,00 (dois milhões, cento e trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convoca a empresa acima citada, para, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da Representante Legal, a ata de registro de preços, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:87AC2642

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico sob nº 040/2019** (RP PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇAS E ACESSÓRIOS), processo administrativo nº 0319-010/2019, a empresa **LINCE COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.379.452/0001-21, vencedora dos itens 1 e 2, valor total dos itens R\$: 30.103,20 (Trinta mil, cento e três reais e vinte centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convoca a empresa acima citada, para, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da Representante Legal, a ata de registro de preços, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:F0E4A854

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-SRP

Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 19/2019-SRP, referente ao Processo nº 04.29.033/2019, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

ISNALDO BULHÔES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:71D3C107

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 021/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Revoga o Decreto Municipal nº. 020/2019 de 26 de agosto de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o entendimento entre o Poder Público e o comércio local.

CONSIDERANDO, o interesse público traduzido na melhoria da dinâmica do comércio local.

CONSIDERANDO, por fim os termos do Parágrafo único do art. 1º da Constituição Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto Municipal nº. 020/2019 de 26 de agosto de 2019, que instituiu a mudança da Feira Livre do Município de São Sebastião/AL, excepcionalmente do dia 07 de setembro para o dia 09 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica mantida a FERIA LIVRE de São Sebastião no dia 07 (sábado) de setembro de 2019.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ PACHECO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:6F773996

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DO PRAZO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

AVISO DE REABERTURA DO PRAZO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista as alterações no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – TIPO MENOR PREÇO** – OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Cadeiras de Rodas, Órteses e Equipamentos Hospitalares, e as mesmas interferem diretamente nas condições de participação, fica **REABERTO O PRAZO** de abertura para o dia 19 de Setembro de 2019 às 09h.

O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 30 de Agosto de 2019.

RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro Port. nº 013/2019

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:C49DECAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: OBJETO: SRP para Aquisição de Veículos. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 17 de Setembro de 2019 às 09h00min.

O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 30 de Agosto de 2019.

RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro Port. nº 013/2019

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:3EFAE88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: SRP para Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 19 de Setembro de 2019 às 14h00min.

O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 30 de Agosto de 2019.

RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro

Port. Nº 013/2019

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:2071A7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: SRP para Aquisição de Materiais para Kits de Enxoval. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 23 de Setembro de 2019 às 09h00min.

O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 30 de Agosto de 2019.

RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro Port. nº 013/2019

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:AAA8B958

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

AMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS